



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
REF. DI 42/2024

1. DO OBJETO E VALORES:

1.1 Contratação de lanche para os vereadores mirins para ser consumido em trânsito durante a viagem ida e volta a Florianópolis, a ser entregue em 04/11/2024. Será contratado os seguintes itens com os respectivos valores, conforme cotação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	101484 - Suco de caixinha, aprox. 200 ml com canudo Sabores diversos dentre laranja, pêssego e/ou uva	Un	60	R\$ 2,79	R\$ 167,40
2	101483 - Sanduíche natural Contendo, no mínimo: 2 pães de forma, alface, frango cremoso desfiado Embalados individualmente	Un	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
3	100821 - Bolinho recheado, sabores chocolate e/ou laranja, embalados individualmente, com no mínimo 40g	Un	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
4	101722 - Biscoito Salgado (aprox 25gr) - estilo Club Social ou similares	Un	30	R\$ 0,915	R\$ 27,45

1.2 A contratação terá portanto o valor total global de R\$ 464,55 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II, do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 75. É dispensável a licitação:



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA



(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

1.2. Após análise do planejamento anual da Câmara Municipal de Mafra, sabe-se que o somatório das aquisições do objeto não ultrapassará o valor atualizado constante no inciso supracitado no ano de 2024, sendo portanto adequada a contratação através de Dispensa de Licitação no presente processo.

Mafra, 29 de outubro de 2024

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação